

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONSELHO DELIBERATIVO

Deliberação CEETEPS Nº 009, de 9-1-2015

Dispõe sobre norma para a realização de Concurso Público para o preenchimento de emprego público permanente de Professor do Ensino Superior das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

A Presidente do Conselho Deliberativo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, à vista do aprovado na 511ª Sessão, realizada em 13.11.2014, considerando o contido na Lei 1.044, de 13 de maio de 2008 e na Lei Complementar 1.240, de 22 de abril de 2014, expede a presente DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - A presente norma tem por objetivo estabelecer critérios para o preenchimento de vaga em emprego público permanente de Professor de Ensino Superior, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de concurso público.

Artigo 2º - Os concursos públicos serão abertos para o preenchimento de empregos públicos permanentes de Professor de Ensino Superior, padrão I-A da Escala Salarial de Professor de Ensino Superior a que se refere o inciso I do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1044, de 13 de maio de 2008, acrescentado pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1240, de 22 de abril de 2014.

Parágrafo único - O quadro de empregos públicos docentes de cada Unidade será definido e regulamentado pela Unidade do Ensino Superior de Graduação do Centro Paula Souza.

Artigo 3º - A abertura de concurso público será proposta pela Unidade de Ensino, autorizada por sua Congregação ou Comissão de Implantação e estará condicionada a uma das seguintes condições:

- I. Existência de vaga na disciplina;
- II. Implantação de nova disciplina integrante da estrutura curricular de curso existente ou em implantação;
- III. Criação de novo turno de oferecimento de curso.

§ 1º - A vaga na disciplina poderá decorrer de rescisão contratual ou redução definitiva da carga horária de professores contratados para o emprego público permanente, aposentadoria, falecimento ou previsibilidade de ocorrência de vaga legal.

§ 2º - A existência de uma nova disciplina será decorrente da implantação de um novo curso ou da reestruturação de curso já existente.

§ 3º - As disciplinas optativas, eletivas, atividades autônomas de projetos, atividade acadêmico-científico-culturais bem como os projetos integradores de curso não serão objeto de concurso público.

§ 4º - Nas Unidades em que não haja Congregação ou Comissão de Implantação constituída no momento da solicitação, a abertura de Concurso deverá ser solicitada pela sua Direção e aprovada pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU.

Artigo 4º - O Edital de Abertura de Concurso Público Docente deverá ser adotado de forma padronizada por todas as Faculdades de Tecnologia, conforme modelo estabelecido e conterà como anexo(s) o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) e bibliografia(s) correspondentes.

§ 1º - Além do Edital de Abertura, serão publicados no Diário Oficial do Estado o deferimento ou indeferimento das inscrições, contendo o nome dos membros da Comissão Julgadora, a convocação para os Exames, o Resultado Final do concurso, a sua homologação e a convocação dos aprovados.

§ 2º - Na ocorrência de recurso quanto ao indeferimento de inscrições, até que seja julgado, ficam comprometidas as etapas subsequentes.

Artigo 5º - O Concurso público, uma vez aprovado, será constituído das seguintes etapas:

I - Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa);

II - Exame Didático (Prova Objetiva);

III - Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

Artigo 6º - Todo concurso contará com edital próprio e haverá editais específicos para disciplinas básicas, para disciplinas profissionalizantes e para disciplinas de línguas estrangeiras.

Artigo 7º - A verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital será feita por Comissão Específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade.

Parágrafo único – Nas Unidades em que não haja Congregação ou Comissão de Implantação constituída, a verificação deverá ser realizada por Comissão Específica designada pela Direção da Unidade.

Artigo 8º - Para inscrição em concurso para preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza, para disciplina básica, é necessário:

I. Ser graduado ou titulado na área da disciplina; e II. Possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei.

Artigo 9º - Para inscrição em concurso para preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza, para disciplina profissionalizante, é necessário:

I – Possuir graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou II – Possuir graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou III – Possuir graduação na área da disciplina e experiência profissional relevante na área da disciplina de pelo menos 05 anos.

Artigo 10 - Para inscrição em concurso para preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza, para disciplina de língua estrangeira, é necessário:

I. Ser graduado com habilitação específica e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, ou;
II – Possuir graduação com habilitação específica, especialização e exame de proficiência internacional com pontuação e validade definidas no edital, sendo a graduação e a proficiência na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

Artigo 11 - O Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa), Exame Didático (Prova Objetiva) e o Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) serão aplicados por Comissão própria que, para os efeitos desta norma, será denominada Comissão Julgadora, designada pelo Diretor da Unidade e aprovada pela Congregação ou Comissão de Implantação da Unidade, quando houver.

§ 1º - A composição da Comissão Julgadora será publicada no Diário Oficial do Estado juntamente com o Edital de Deferimento/Indeferimento das Inscrições e Convocação para a realização dos Exames do concurso.

§ 2º - Na divulgação serão apresentados os membros titulares e os membros suplentes, contendo nome, maior titulação, instituição de trabalho e o cargo ocupado.

§ 3º - Fica vedada a participação de membros que tenham algum tipo de relação com qualquer dos candidatos inscritos, seja ela afetiva, de parentesco, comercial ou acadêmica.

§ 4º - A apuração de eventual denúncia da participação de membro prevista no parágrafo anterior será feita pela própria Unidade, e poderá levar à sugestão de anulação total do concurso, ou de Exames já realizados, com a decisão final proferida pela própria Unidade.

Artigo 12 - A Comissão Julgadora será composta por 03 membros titulares e 02 membros suplentes, podendo ser docentes ou pesquisadores da área do concurso.

§ 1º - Quando o membro pertencer a outra Instituição, deverá ser portador do título de Mestre ou Doutor obtido em programa reconhecido ou recomendado na forma da lei, na área da disciplina do concurso.

§ 2º - A Presidência da Comissão Julgadora caberá ao membro do Centro Paula Souza de maior Padrão da carreira docente e com mais tempo na Instituição.

§ 3º - Na ausência de membros titulares pertencentes ao Centro Paula Souza, a Presidência da Comissão será exercida pelo membro de maior titulação e há mais tempo nela.

Artigo 13 - O Exame de Conhecimentos Específicos, constituído de uma prova escrita dissertativa, tem como objetivo verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos da(s) disciplina(s) do concurso e será feito simultaneamente por todos os candidatos.

§ 1º - A critério da Comissão Julgadora, a avaliação prevista no caput terá de 5 a 20 questões sobre os conteúdos da(s) disciplina(s) do concurso e uma duração de 2 a 4 horas.

§ 2º - A correção do Exame ficará sob a responsabilidade da Comissão Julgadora, sendo que cada membro deverá atribuir a cada candidato uma nota de 0 a 10, com uma casa decimal;

§ 3º - A média aritmética das notas do Exame de Conhecimentos Específicos será divulgada aos candidatos no mesmo dia de sua realização para que seja dada sequência às demais etapas.

§ 4º - Os candidatos com média aritmética igual ou superior a 7 no Exame de Conhecimentos Específicos passarão para a etapa seguinte do concurso.

§ 5º - Imediatamente após a divulgação dos resultados, aos candidatos aprovados, serão iniciados os procedimentos para a realização do Exame Didático, com sorteio de tema para uma aula.

Artigo 14 – O Memorial Circunstanciado do candidato, bem como seu currículo vitae, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, deverão ser apresentados à Comissão Julgadora no momento do sorteio do tema para o Exame Didático (Prova Objetiva).

§ 1º - A não apresentação de tal documento inviabilizará o Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), implicando a desclassificação do candidato.

§ 2º - Não será permitida a entrega de documentação após o sorteio do tema.

Artigo 15 - O Exame Didático destina-se a aferir a capacidade do candidato no desempenho operacional e técnico da atividade docente e consiste na exposição de 01 tema sorteado dentre 10 propostos, na área da(s) disciplina(s), na forma de aula para o curso de graduação motivo do concurso.

§ 1º - A relação de temas para o Exame Didático será elaborada e divulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora antes do primeiro sorteio.

§ 2º - Após a divulgação da lista de temas, cada candidato sorteará um número, em escala igual ao número de candidatos presentes, para fins de sequenciamento do Exame previsto.

§ 3º - O sorteio do tema, pelo candidato, se dará com 24 horas de antecedência da realização do Exame.

Artigo 16 - A exposição do tema pelo candidato deverá ser realizada em 50 minutos, com tolerância de 5 minutos a mais ou a menos desse tempo.

§ 1º - Antes do início da aula, cada candidato deverá entregar seu plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora.

§ 2º - O descumprimento da duração prevista para o Exame implicará redução da nota, a critério de cada examinador.

§ 3º - Aos membros da Comissão Examinadora, fica vedada a arguição aos candidatos nessa fase do concurso.

§ 4º - A exposição do tema, no Exame Didático, será aberta ao público.

§ 5º - O Exame Didático será gravado em áudio e vídeo, em conformidade ao parágrafo 2º, do artigo 24, do Decreto 60449/2014.

Artigo 17 - No Exame Didático, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

I – domínio do conteúdo;

II – desempenho didático e utilização adequada do tempo;

III – comunicação, clareza, pertinência e objetividade;

IV – estruturação do plano de aula;

V – coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.

Artigo 18 - A avaliação do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de exclusiva competência da Comissão Julgadora e compreenderá a análise de seu conteúdo e da documentação apresentada pelo candidato, tendo como referência os itens constantes dos anexos I, II e III desta Deliberação, correspondentes, respectivamente, às disciplinas básicas, profissionalizantes e de línguas estrangeiras.

§ 1º - A análise dos Memoriais será feita pela Comissão Julgadora somente após o sorteio dos temas do Exame Didático.

§ 2º - A Comissão Julgadora atribuirá, a cada candidato, uma única nota ao Memorial Circunstanciado.

§ 3º - Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

§ 4º - O Exame de Memorial Circunstanciado é classificatório.

Artigo 19 - Ao final de cada Exame, as notas atribuídas aos candidatos deverão ser colocadas em envelopes lacrados e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 1º - As notas atribuídas individualmente deverão seguir o sistema de 0 a 10, considerada uma casa decimal.

§ 2º - Após o último Exame, a Comissão Julgadora fará a abertura pública dos envelopes lacrados e preencherá os dados em uma planilha com as notas em cada Exame para o cálculo das médias aritméticas, com duas casas decimais (anexo IV).

Artigo 20 - Será considerado reprovado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7 no Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) ou no Exame Didático (Prova Objetiva).

Artigo 21 - Dentre os aprovados, a Comissão Julgadora utilizará a pontuação do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) para compor a média final de classificação dos candidatos.

Parágrafo único - A média final de classificação será obtida pela média ponderada dos exames, tendo os Exames de Conhecimentos Específicos

(Prova Dissertativa) e Didático (Prova Objetiva) peso 3,5 cada e o Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) peso 3,0.

Artigo 22 – Na hipótese de empate na média final de classificação dos candidatos, será utilizado o seguinte critério para desempate, pela ordem:

I – Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

II – Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

III – Maior tempo de exercício na função docente no ensino superior.

Artigo 23 - A Direção da Faculdade de Tecnologia será responsável por todas as etapas da realização do concurso, inclusive por sua homologação, por delegação de competência do Diretor Superintendente do CEETEPS.

§ 1º - Os candidatos terão um prazo de 03 dias a partir da publicação do Resultado Final para interposição de recursos junto à Direção da Unidade que realizou o concurso.

§ 2º - A homologação do concurso terá a validade de dois anos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Diretor da FATEC responsável pela realização do concurso.

Artigo 24 – Após a homologação, a Unidade deverá convocar o(s) candidato(s) aprovado(s), seguindo a classificação obtida.

Artigo 25 - Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Faculdade de Tecnologia que realizou o concurso.

Parágrafo único – O Parecer da Comissão Julgadora subsidiará o Diretor da Unidade no acolhimento ou não dos recursos interpostos.

Artigo 26 – A Unidade do Ensino Superior de Graduação expedirá instruções complementares, para o atendimento ao disposto na presente Deliberação.

Artigo 27 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação CEETEPS nº 8/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 5/2011, bem como outras disposições em contrário.
(Processo CEETEPS nº 469/2007)

ANEXO I

Análise de Memorial Circunstanciado - DISCIPLINAS BÁSICAS			
			Máximo 550 pontos
		Pontos estipulados	Marcar com "x"
1	Pós-doutorado	100	
TITULAÇÃO			Pontos estipulados
			Marcar com "x"
2	Doutorado na área do concurso	200	
	Doutorado em outra área	150	
3	Mestrado na área do concurso	130	
	Mestrado em outra área	100	
ESPECIALIZAÇÃO			Pontos estipulados
			Marcar com "x"
4	Especialização na área do concurso	80	
	Especialização em outra área	40	
GRADUAÇÃO			Pontos estipulados
			Marcar com "x"
5	Graduação na área do concurso	60	
			0,0
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do concurso)			Quantidade de Horas
6	Cursos de extensão	01 ponto a cada 08 horas, somando um máximo de 40 pontos. - Em cursos cujos certificados não apresentem carga horária, considerar 04 horas.	0,0
PUBLICAÇÕES			
Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 100 pontos			
	Referência	Quantidade	Pontuação
7	Livro	20 pontos/livro	0
8	Capítulo de Livro	05 pontos/capítulo de livro	0
9	Revistas/Jornais	14 pontos/artigo publicado internacionalmente	0
		10 pontos/artigo publicado nacionalmente	0
		06 pontos/artigo publicado regionalmente	0
		02 pontos/artigo publicado local ou corporativamente	0
10	Congressos, Workshops, Simpósios, etc	12 pontos/artigo apresentado internacionalmente	0
		08 pontos/artigo apresentado nacionalmente	0
		04 pontos/artigo apresentado regionalmente	0
		02 pontos/artigo apresentado local ou corporativamente	0
			0,0
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS, ETC.			
Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 60 pontos			
	Referência	Quantidade	Pontuação
11	Como Organizador	15 pontos/evento	0
12	Como Revisor ou Avaliador	10 pontos/evento	0
13	Como Palestrante	05 pontos/evento	0
14	Como Ouvinte	01 ponto/evento	0
			0,0

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 200 pontos			
	Referência	Quantidade	Pontuação
15	Atividade profissional como docente no terceiro grau	15 pontos/ano	0
16	Participação em projetos de pesquisa	01 ponto/projeto	0
17	Orientações	Doutorado - 20/evento	0
		Mestrado - 15/evento	0
		Iniciação Científica com bolsa - 05/evento	0
		Iniciação Científica - 02/evento	0
		Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) - 01/evento	0
18	Atividade profissional fora da docência na área da disciplina	10 pontos/ano	0
			0,0
INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES			
Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 50 pontos			
	Referência	Quantidade	Pontuação
19	Patentes	10 pontos/patente	0
20	Premiações por Inovação	08 pontos/premiação	0
21	Produtos	06 pontos/produto	0
22	Processos ou Técnicas	06 pontos/processo ou técnica	0
23	Registros	06 pontos/registro	0
24	Outras Premiações	04 pontos/premiação	0
			0,0
Inserir esse valor no espaço "Exame de Memorial Circunstanciado" na "Planilha de Médias Finais" →			Pontuação
			0,0

ANEXO II

Análise de Memorial Circunstanciado - DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES			
			Máximo 350 pontos
		Pontos estipulados	Marcar com "x"
1	Pós- doutorado	100	
TITULAÇÃO		Pontos estipulados	Marcar com "x"
2	Doutorado na área do concurso	200	
	Doutorado em outra área	150	
3	Mestrado na área do concurso	130	
	Mestrado em outra área	100	
ESPECIALIZAÇÃO		Pontos estipulados	Marcar com "x"
4	Especialização na área do concurso	80	
	Especialização em outra área	40	
GRADUAÇÃO		Pontos estipulados	Marcar com "x"
5	Graduação na área do concurso	60	
			0,0
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do concurso)			Quantidade de Horas
6	Cursos de extensão	01 ponto a cada 08 horas, somando um máximo de 40 pontos. - Em cursos cujos certificados não apresentem carga horária, considerar 04 horas.	0,0
PUBLICAÇÕES			
Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 100 pontos			
	Referência	Quantidade	Pontuação
7	Livro	20 pontos/livro	0
8	Capítulo de Livro	05 pontos/capítulo de livro	0
9	Revistas/Jornais	14 pontos/artigo publicado internacionalmente	0
		10 pontos/artigo publicado nacionalmente	0
		06 pontos/artigo publicado regionalmente	0
		02 pontos/artigo publicado local ou corporativamente	0
10	Congressos, Workshops, Simpósios, etc	12 pontos/artigo apresentado internacionalmente	0
		08 pontos/artigo apresentado nacionalmente	0
		04 pontos/artigo apresentado regionalmente	0
		02 pontos/artigo apresentado local ou corporativamente	0
			0,0

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS, ETC.			
		Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 60 pontos	
	Referência	Quantidade	Pontuação
11	Como Organizador	15 pontos/evento	0
12	Como Revisor ou Avaliador	10 pontos/evento	0
13	Como Palestrante	05 pontos/evento	0
14	Como Ouvinte	01 ponto/evento	0
			0,0
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
		Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 400 pontos	
	Referência	Quantidade	Pontuação
15	Atividade profissional como docente no terceiro grau	15 pontos/ano	0
16	Participação em projetos de pesquisa	1 ponto/projeto	0
17	Orientações	Doutorado - 20/evento	0
		Mestrado - 15/evento	0
		Iniciação Científica com bolsa - 05/evento	0
		Iniciação Científica - 02/evento	0
	Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) - 01/evento	0	0
18	Atividade profissional fora da docência na área da disciplina	30 pontos/ano	0
			0,0
INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES			
		Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 50 pontos	
	Referência	Quantidade	Pontuação
19	Patentes	10 pontos/patente	0
20	Premiações por Inovação	08 pontos/premiação	0
21	Produtos	06 pontos/produto	0
22	Processos ou Técnicas	06 pontos/processo ou técnica	0
23	Registros	06 pontos/registro	0
24	Outras Premiações	04 pontos/premiação	0
			0,0
Inserir esse valor no espaço "Exame de Memorial Circunstanciado" na "Planilha de Médias Finais"		➔	Pontuação
			0,0

ANEXO III

Análise de Memorial Circunstanciado - DISCIPLINAS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS			
			Máximo 450 pontos
		Pontos estipulados	Marcar com "x"
1	Pós- doutorado	100	
TITULAÇÃO			
		Pontos estipulados	Marcar com "x"
2	Doutorado na área do concurso	200	
	Doutorado em outra área	150	
3	Mestrado na área do concurso	130	
	Mestrado em outra área	100	
ESPECIALIZAÇÃO			
		Pontos estipulados	Marcar com "x"
4	Especialização na área do concurso	80	
	Especialização em outra área	40	
PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO			
		Pontos estipulados	Marcar com "x"
5	Proficiência na Língua	50	
6	Graduação na área do concurso	60	
			0,0
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do concurso)			Quantidade de Horas
7	Cursos de extensão	01 ponto a cada 08 horas, somando um máximo de 40 pontos. - Em cursos cujos certificados não apresentem carga horária, considerar 04 horas.	0,0
PUBLICAÇÕES			
Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 100 pontos			
		Referência	Quantidade
			Pontuação
7	Livro	20 pontos/livro	0
8	Capítulo de Livro	05 pontos/capítulo de livro	0
9	Revistas/Jornais	14 pontos/artigo publicado internacionalmente	0
		10 pontos/artigo publicado nacionalmente	0
		06 pontos/artigo publicado regionalmente	0
		02 pontos/artigo publicado local ou corporativamente	0
10	Congressos, Workshops, Simpósios, etc	12 pontos/artigo apresentado internacionalmente	0
		08 pontos/artigo apresentado nacionalmente	0
		04 pontos/artigo apresentado regionalmente	0
		02 pontos/artigo apresentado local ou corporativamente	0
			0,0
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS, ETC.			
Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 60 pontos			
		Referência	Quantidade
			Pontuação
12	Como Organizador	15 pontos/evento	0
13	Como Revisor ou Avaliador	10 pontos/evento	0
14	Como Palestrante	05 pontos/evento	0
15	Como Ouvinte	01 ponto/evento	0
			0,0
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 350 pontos			
		Referência	Quantidade
			Pontuação
16	Atividade profissional como docente no terceiro grau	15 pontos/ano	0
17	Participação em projetos de pesquisa	1 ponto/projeto	0
17	Orientações	Doutorado - 20/evento	0
		Mestrado - 15/evento	0
		Iniciação Científica com bolsa - 05/evento	0
		Iniciação Científica - 02/evento	0
		Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) - 01/evento	0
18	Atividade profissional fora da docência na área da disciplina	30 pontos/ano	0
			0,0
Inserir esse valor no espaço "Exame de Memorial Circunstanciado" na "Planilha de Médias Finais"			Pontuação
			0,0

ANEXO IV

Planilha de Médias Finais - Concurso de Professores					
	Exame de Conhecimentos Específicos (peso 3,5)	Exame Didático (peso 3,5)	Exame de Memorial Circunstanciado (peso 3,0)	MÉDIA FINAL	
Presidente da Banca					
2º membro					
3º membro					
Total					